

NTRR nº 008/2023/CTP-NATS/HU-UFGD

EFICÁCIA E ESTABILIDADE NA INFUSÃO DO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA RELACIONADA AO TIPO DE EQUIPO UTILIZADO.

Autores:

**Cristiane Maria Colli**

Farmacêutica – Docente da UFGD – membro da CTP-NATS

[cristiane.colli@ebserh.gov.br](mailto:cristiane.colli@ebserh.gov.br)

**Dayse Sanches Guimarães Paião**

Enfermeira - membro da CTP-NATS

[dayse.paiao@ebserh.gov.br](mailto:dayse.paiao@ebserh.gov.br)

**Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri**

Enfermeira- presidente da CTP-NATS

[ellen.biavatti@ebserh.gov.br](mailto:ellen.biavatti@ebserh.gov.br)

**Lillian Dias Castilho Siqueira**

Enfermeira – membro CTP-NATS

[lillian.castilho@ebserh.gov.br](mailto:lillian.castilho@ebserh.gov.br)

Revisores:

**Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri**

Enfermeira- presidente da CTP-NATS

[ellen.biavatti@ebserh.gov.br](mailto:ellen.biavatti@ebserh.gov.br)

**Rita de Cássia Dorácio Mendes**

Nutricionista – membro da CTP-NATS

[rita.mendes@ebserh.gov.br](mailto:rita.mendes@ebserh.gov.br)

## RESUMO EXECUTIVO

<p><b>Título:</b> Eficácia e Estabilidade na infusão do Hemitartarato de Norepinefrina relacionado ao tipo de equipo utilizado.</p>
<p><b>Demandante:</b> Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (SGQSP).</p>
<p><b>Objetivo:</b> Realizar uma nota técnica de resposta rápida sobre a eficácia e estabilidade na infusão do Hemitartarato de Norepinefrina relacionado ao tipo de equipo utilizado.</p>
<p><b>Justificativa:</b> Demanda proveniente do SGQSP devido a necessidade de adequação de rotina de uso de equipo fotossensível para infusão de Hemitartarato de Norepinefrina na Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA).</p>
<p><b>Metodologia:</b> Foi realizada uma análise documental do material enviado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), uma busca rápida por protocolos institucionais, análise de todos os documentos e evidências que constam no processo SEI, acrescidas de novas evidências que possam ser encontradas em uma busca rápida, protocolos institucionais, recomendações de agências regulatórias e avaliação de especialistas.</p>
<p><b>Conclusão:</b> Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), aos seus países membros, sobre a importância das denominações comuns para as substâncias farmacêuticas, a ANVISA em uso de suas atribuições, através da Subcomissão de Denominações Comuns Brasileiras, considerando bitartarato, tartarato ácido são sinônimos de hemitartrato, decidiu adotar o nome hemitartrato de norepinefrina como DCB desta substância. Portanto, toda evidência científica produzida para bitartarato ou tartarato ácido de norepinefrina podem ser inferidos para hemitartrato (BRASIL, 2005).</p> <p>Conforme sumário de resumos, a maioria dos estudos apontam que a solução de norepinefrina após a reconstituição tem se demonstrado estável 24h sem abrigo da luz, preferencialmente diluído em Solução Glicosada.</p> <p>Os protocolos institucionais, manuais e guias não apontam um consenso quanto ao uso do equipo fotossensível para infusão de hemitartrato de norepinefrina. E quanto a regulação sanitária, cabe ressaltar que a aprovação do uso deste medicamento pela ANVISA, está vinculada as normas do fabricante, Hipolabor Farmacêutica LTDA, que institui o uso do equipo âmbar para que ocorra a melhor eficácia do medicamento.</p>
<p><b>Recomendação:</b> A CTP- NATS recomenda que a farmácia clínica do HU-UFGD encaminhe a demanda para a Câmara Técnica de Farmácia Hospitalar da Rede Ebserh (CTFH), endereço SEI -</p>

CTFH/SGCA/CGC/DAS. A câmara Técnica foi instituída em Boletim de Serviço nº 1280, 30 de março de 2022, Portaria-SEI nº 07, de 18 de março de 2022.

Sugere-se também solicitar uma orientação junto a ANVISA por meio dos canais de Atendimento ao Público e/ou Ouvidoria. E, ainda, que após uma decisão do gestor via sede e/ou local, sobre a questão, sejam publicados/atualizados e implementados protocolos institucionais de diluição e administração de medicamentos.

